

ATO EXECUTIVO Nº 360

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. A Superintendência de Obras Universitárias (S.O.U.), instituída nos termos do art. 1º, § 6º, da Resolução nº 318, de 16 de junho de 1967, disciplinada na forma do Ato Executivo nº 51, de 2 de janeiro de 1968, e em funcionamento com observância das normas regimentais constantes do Ato Executivo nº 76, de 27 de março de 1968, é o órgão a que cumpre a direção de todos os serviços de arquitetura e engenharia da U.E.G.

Parágrafo único. Nenhuma unidade ou outro qualquer órgão da U.E.G., inclusive os órgãos relativamente autônomos, poderá manter, no todo ou em parte, serviços idênticos àqueles que se concentram na S.O.U.

Art. 2º. O pessoal do Hospital de Clínicas destinado ao desempenho de funções privativas de arquiteto, engenheiro ou desenhista passa a servir na S.O.U., a partir da presente data.

Parágrafo único. O Diretor do Hospital de Clínicas promoverá a apresentação do pessoal referido neste artigo ao Superintendente da S.O.U.

Art. 3º. A S.O.U. atenderá a qualquer requisição de pessoal que lhe seja encaminhada pelo Diretor do Hospital de Clínicas para o fim específico de prestar serviços eventuais de arquitetura, engenharia ou desenho.

Parágrafo único. A requisição compreenderá o pessoal referido no art. 2º, deste Ato Executivo, sem prejuízo de qualquer outra colaboração julgada necessária.

Art. 4º. Os salários do pessoal removido para a S.O.U. em consequência do disposto neste Ato Executivo continuará a ser pago pelo Hospital de Clínicas, à conta dos recursos orçamentários transferidos.

Parágrafo único. O pagamento mensal será feito de conformidade com os termos da declaração de frequência de cada servidor, remetida pelo Superintendente da S.O.U. ao Diretor do Hospital de Clínicas com os registros das ocorrências julgadas cabíveis.

Art. 5º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 15 de março de 1971.

João Lyra Filho